



SP.
Inês Alexandra Martins Raposo

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS

Ata n.º 85 (oitenta e cinco)

(ata aprovada em minuta)

----- Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, pelas vinte horas, na sede da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, reuniu-se a Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Monsarros em Sessão Ordinária, estando presentes todos os elementos, à exceção do deputado Nelson Daniel Cerveira Marques, que, por motivos pessoais, justificou a sua ausência, e da deputada Inês Alexandra Martins Raposo, que, não podendo estar presente por motivos profissionais, solicitou ser substituída por Mário João Matos Ferreira, que, por sua vez, não podendo também estar presente, solicitou ser substituído por Luís Miguel Vicente dos Santos, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**: --

- **Período de Antes da Ordem do Dia**: -----

Intervenção dos membros da Assembleia de Freguesia -----

- **Período da Ordem do Dia**: -----

1. Informação sobre as atividades desenvolvidas e a situação financeira da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros -----

2. Apreciação e votação das contas da gerência de 2025 -----

3. Apreciação e votação da Proposta de Revisão n.º 1 ao Orçamento da Receita e da Despesa, PPI – Plano Plurianual de Investimentos e PPA – Plano Plurianual de Ações ----

4. Apreciação e votação do protocolo entre a Escola de Viticultura e Enologia da Beira Litoral e a Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros -----

- **Período de Intervenção do Público** -----

----- No **ponto único do Período de Antes da Ordem do Dia**, o deputado Luís Miguel Vicente dos Santos, em nome da deputada Inês Alexandra Martins Raposo, fez uma declaração de interesse. Solicitou à presidente da Assembleia de Freguesia para que as reuniões da Assembleia sejam agendadas com mais antecedência e para datas

compatíveis com os horários profissionais, em particular da referida deputada que trabalha por turnos e que foi eleita como membro da Assembleia. Respondendo ao deputado, a presidente da Assembleia de Freguesia explicou que, desde o início do mandato, tem havido o cuidado de atender a todos os pedidos, sempre que possível, porém, desta vez, não foi exequível alterar a data. Acrescentou ainda que a convocatória foi enviada atempadamente a todos os deputados, cumprindo o prazo legal. -----

----- Na sua intervenção, o deputado Luís Miguel Vicente dos Santos leu um texto escrito pela deputada Inês Alexandra Martins Raposo relativo à falta de rede móvel em Parada e Algeriz, que causa vários constrangimentos à população. Tendo em conta que este assunto já foi abordado pela referida deputada na última reunião de Assembleia, a mesma questionou, por escrito, se já houve algum progresso a registar e sugeriu que se fizesse uma união de esforços com as restantes freguesias afetadas com a falta de rede móvel, nomeadamente Avelãs de Cima e Moita, e ainda que se solicitasse apoio à Câmara Municipal de Anadia para que este assunto se resolva brevemente. -----

----- Para responder ao suprarreferido deputado, a presidente da Assembleia de Freguesia passou a palavra ao presidente da Junta de Freguesia, que referiu que a falta de rede móvel é um assunto que preocupa o executivo da Freguesia, mas que não é da responsabilidade da Junta de Freguesia, porém o executivo da Freguesia tem vindo a pressionar o executivo da Câmara Municipal de Anadia. O presidente da Junta acrescentou ainda que a 14 de abril se realizou uma reunião que juntou os presidentes das juntas de freguesia da Moita, de Vila Nova de Monsarros e de Avelãs de Cima (freguesias onde existem aldeias sem cobertura de rede móvel), e o presidente da ANACOM Norte e Centro. Desta reunião, foi feito um relatório pela ANACOM, que foi validado pelos três presidentes de junta. A este relatório, o presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros solicitou que se acrescentasse a existente mas fraca rede móvel na aldeia de Grada. O presidente da Junta de Freguesia referiu ainda que a Câmara Municipal de Anadia está a negociar com a ANACOM uma solução para esta situação, havendo a possibilidade de investimento municipal nesta área. Até o assunto estar resolvido, o executivo da Junta de Freguesia está a analisar a hipótese de criar uma solução temporária, associada à instalação de aparelhos starlink. -----

----- Por fim, o deputado Luís Miguel Vicente dos Santos, ainda no Período de Antes da Ordem do Dia, alertou para o perigo da existência de árvores de grande porte,

84.
JP
Manoel Raulino

nomeadamente sobreiros, junto a uma paragem de autocarros em Vila Nova de Monsarros, ao lado do depósito de água. Sobre este assunto, com o consentimento da presidente da Assembleia de Freguesia, o presidente da Junta de Freguesia referiu que já tem conhecimento desta situação e que já alertou a Câmara Municipal de Anadia para este perigo. Até ao momento, a Câmara Municipal de Anadia não autorizou o corte dos sobreiros, por se tratarem de espécies protegidas, tendo já sido efetuados trabalhos de poda, que o presidente da Junta de Freguesia considera insuficiente para reduzir o grau de perigosidade. -----

----- Passou-se de seguida ao **Período da Ordem do Dia**. No **ponto um**, a presidente da Assembleia de Freguesia passou a palavra ao presidente da Junta de Freguesia, que enumerou as atividades desenvolvidas, de acordo com o documento intitulado “Atividade e Situação Financeira da Freguesia”, que se anexa a esta ata. Relativamente a este ponto, o deputado Luís Miguel Vicente dos Santos sugeriu que a Junta de Freguesia fizesse investimento na gestão de combustível, principalmente em zonas residenciais, uma vez que há proprietários que não cumprem a lei. Para dar resposta ao deputado, a presidente da Assembleia de Freguesia passou a palavra ao presidente da Junta de Freguesia, que referiu que as entidades não se devem substituir às pessoas e que o orçamento da Junta de Freguesia não permite esse investimento. -----

----- No **ponto dois** do Período da Ordem do Dia foram apresentadas as contas da gerência de 2025. Destacou-se o saldo de gerência anterior, no valor de 84.800,42€ (oitenta e quatro mil e oitocentos euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido das receitas orçamentais no valor de 170.277,05€ (cento e setenta mil, duzentos e setenta e sete euros e cinco cêntimos), sendo estas divididas entre as receitas correntes, no valor de 140.896,05€ (cento e quarenta mil e oitocentos e noventa e seis euros e cinco cêntimos), e as receitas de capital, no valor de 29.381,00€ (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e um euros). No que diz respeito às despesas orçamentais, perfizeram o valor de 191.272,33€ (cento e noventa e um mil, duzentos e setenta e dois euros e trinta e três cêntimos), das quais 111.356,82€ (cento e onze mil, trezentos e cinquenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos) integram as despesas correntes e 79.915,51€ (setenta e nove mil, novecentos e quinze euros e cinquenta e um cêntimos) as despesas de capital. Enfatiza-se o valor de 63.805,14€ (sessenta e três mil, oitocentos e cinco euros e quatorze cêntimos) de saldo para a gerência seguinte. -----

Manoel António

----- A presidente da Assembleia de Freguesia submeteu o documento suprarreferido à consideração dos deputados da Assembleia, que foi aprovado por seis votos a favor e duas abstenções dos deputados do Partido Socialista. -----

----- No **ponto três do Período da Ordem do Dia**, a pedido da presidente da Assembleia de Freguesia, o presidente da Junta de Freguesia apresentou a Proposta de Revisão n.º 1 ao Orçamento da Receita e da Despesa, PPI e PPA de 2026, que se anexa a esta ata. Informou que se pretende incorporar no orçamento de 2026 o saldo da gerência de 2025 no valor de 63.805,14€ (sessenta e três mil, oitocentos e cinco euros e quatorze cêntimos). A presidente da Assembleia de Freguesia submeteu à consideração dos membros da Assembleia de Freguesia o documento em anexo com a Proposta de Revisão Orçamental n.º 1 ao Orçamento da Receita e da Despesa, PPI e PPA de 2026, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. -----

----- No **ponto quatro do Período da Ordem do Dia**, a presidente da Assembleia de Freguesia passou a palavra ao presidente da Junta de Freguesia, que apresentou sucintamente a proposta de protocolo entre a Escola de Viticultura e Enologia da Beira Litoral e a Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, nos domínios educativo, pedagógico, cultural, empresarial e científico, de interesse de ambas as partes, e que se anexa a esta ata. A mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

----- Antes de passar ao período de intervenção do público, a presidente da Assembleia de Freguesia destacou o voto de louvor atribuído pelo partido Anadia Primeiro – PSD – CDS à Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, que reconhece publicamente o profissionalismo, a coragem e o espírito de missão demonstrados perante os estragos causados pela tempestade Kristin. -----

----- No **período de intervenção do público**, o freguês Ricardo Manuel da Silva Lopes, residente em Grada, pediu autorização para intervir e começou por lamentar o facto de as atas não estarem a ser publicadas no site da Junta de Freguesia. Relativamente à limpeza das faixas de combustível, fundamental para a prevenção de incêndios rurais e para facilitar o seu combate, destacou o facto de haver caminhos rurais e florestais completamente obstruídos, alertando para o perigo associado, em caso de incêndio. Em resposta a esta intervenção, com a devida permissão por parte da presidente da Assembleia de Freguesia, o presidente da Junta de Freguesia destacou que tem sido feito investimento nessa área. O freguês Ricardo Lopes referenciou ainda o perigoso

SP

tapete da estrada entre a ponte do Rio Sardaneta e o Cemitério de Grada, onde se registam muitos acidentes, principalmente em dias de chuva. Alertou ainda para o mau estado do piso que liga Grada a Monsarros. Para dar resposta a esta questão, a presidente da Assembleia de Freguesia passou a palavra ao presidente da Junta de Freguesia, que contou que, recentemente, foi enviado para a Câmara Municipal de Anadia, entidade responsável, um documento com uma lista de 20 estradas que exigem manutenção urgente, apesar de só lhe terem pedido uma lista com cinco vias. -----

----- Relativamente aos apoios concedidos pela Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros às associações da Freguesia, Ricardo Lopes questionou quais são os critérios associados à atribuição de apoio a eventos de associações. Para responder a esta questão, a presidente da Assembleia de Freguesia passou a palavra ao presidente da Junta de Freguesia, que explicou que a dimensão do evento é um dos critérios e que as situações são analisadas individualmente. -----

----- A presidente da mesa da Assembleia de Freguesia pediu autorização aos presentes para aprovação da ata em minuta que teve a concordância de todos os membros presentes na sessão. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade dos presentes, que vai ser assinada pela mesa e por mim que a subscrevi. -----

A presidente da mesa da Assembleia de Freguesia: -----

Madalena Cláudio -----

A 1.ª secretária da mesa da Assembleia de Freguesia: -----

Silvia Manuela Marques Torres -----

O 2.º secretário da mesa da Assembleia de Freguesia: -----

Manuel Martins -----



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

PRIMEIRA OUTORGANTE: **JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS**, NIF 507408659 com sede na Rua do Cai Água nº 4, em Vila Nova de Monsarros, no concelho de Anadia, neste ato representada por David Martins Fernandes, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia

e

SEGUNDA OUTORGANTE: **ESCOLA PROFISSIONAL DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BEIRA LITORAL**, pessoa coletiva nº 504 755 412, com sede na Estação Vitivinícola da Bairrada – Apartado 256 - 3780-907 Anadia representada por Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, portador do Cartão de Cidadão nº 09800861 7ZW7, contribuinte nº 201 804 107 e José Pedro da Silva Rodrigues Soares, portador do Cartão de Cidadão nº 10271086 4ZW4, contribuinte nº 196 108 926, na qualidade de Presidente e Vice-presidente, respetivamente, com poderes para o ato, ata nº 36, da Assembleia Geral da Associação, realizada em 28 de maio de 2024 e nos termos dos pontos 3 e 4 do art.º 9º e do art.º 17º dos Estatutos, a qual aqui outorga na qualidade de arrendatária e adiante designado por Segunda Outorgante

Considerando:

1. Que a Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros é um órgão do poder local, com responsabilidade na gestão e execução de políticas de proximidade, tendo, entre outras, especial preocupação com a educação e formação dos jovens da sua freguesia e do concelho, e pretende desta forma contribuir para a prossecução do programa municipal de educação;
2. Que a Escola Profissional de Viticultura e Enologia da Beira Litoral, é uma associação sem fins lucrativos, com mais de 30 anos de existência que tem por objeto o desenvolvimento de atividades educativas, nomeadamente na área da formação profissional, atividade que desenvolve através da entidade formadora denominada Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada (EVEB);
3. Que a EVEB oferece uma variedade de cursos profissionais de nível 4 com dupla certificação, cuidadosamente selecionados para atender às exigências do mercado de trabalho local, regional, nacional e internacional, possuindo um plano estratégico para



garantir a relevância e a atualização contínua das formações e o alinhamento com os setores estratégicos para o desenvolvimento, tais como a enologia e o enoturismo, a metalomecânica, o turismo gastronómico, a saúde, a gestão e a logística, especialmente destinados aos jovens do concelho de Anadia;

4. Que ambas as outorgantes têm interesse na prossecução de objetivos comuns de desenvolvimento, nomeadamente na área da educação e na implementação de outras formas de cooperação conjuntas.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, que as partes aceitam e que se comprometem reciprocamente a cumprir, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação entre as duas Instituições outorgantes e desenvolver-se-á nos domínios educativos, pedagógicos, culturais, empresariais e científicos, de interesse comum, de modo a que as relações de intercâmbio permitam uma conjugação de ações que originem benefícios para ambas as partes.

Cláusula 2ª

(Formas de cooperação)

A cooperação a desenvolver no âmbito do presente protocolo revestirá as formas que, em cada momento, forem julgadas oportunas, podendo designadamente assumir as seguintes:

- Colaboração dos profissionais de ambas as instituições em projetos de formação, investigação, assessoria técnica e de extensão cultural, social ou noutras ações de carácter científico ou pedagógico, a levar a cabo por qualquer das partes;
- Participação de profissionais das duas instituições em colóquios, conferências, congressos, cursos e encontros a promover por qualquer delas ou em parceria;
- Outras formas de colaboração que contribuam para a prossecução dos objetivos de ambas as partes;
- Colaboração na formação de jovens e a certificação profissional de nível 4.

Cláusula 3ª

(Obrigações)



A primeira outorgante, Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, compromete-se a:

- Divulgar junto dos seus fregueses e bem assim junto de quaisquer entidades com quem mantenha relações institucionais, a atividade desenvolvida pela segunda outorgante;
- Colaborar com a segunda outorgante, auxiliando os jovens residentes no concelho, que pretendam frequentar cursos de formação profissional, nas áreas letivas disponíveis, junto da entidade formadora detida pela segunda outorgante (EVEB);
- Colaborar nas atividades de orientação vocacional dos candidatos à formação na EVEB;
- Auxiliar, dentro das suas competências, a assegurar o fornecimento dos documentos legais necessários à inscrição dos jovens candidatos, referidos no ponto anterior, junto da EVEB;
- Diligenciar junto das empresas, consoante os casos em apreço, que aceitem constituir-se como futuras entidades de acolhimento de FCT e de emprego dos mesmos, e bem assim promover a celebração de protocolos entre a EVEB e essas entidades;
- Divulgar e promover as atividades da Segunda Outorgante, junto das suas redes sociais e outros meios de divulgação de que disponha.

A segunda outorgante, Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, compromete-se a:

- Disponibilizar vagas (em número a acordar) nas suas turmas para os candidatos a apresentar pela primeira outorgante;
- Fornecer o devido acompanhamento e orientação, na instalação dos alunos, após inscrição na Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada;
- Disponibilizar o acesso dos alunos inscritos no âmbito do presente protocolo, aos apoios legalmente aplicáveis a todo e qualquer aluno do ensino profissional ministrado na EVEB, nos termos da regulamentação em vigor;
- No final do curso, apresentar aos alunos propostas de emprego que lhe tenham sido disponibilizadas pelas empresas no âmbito do presente protocolo e facilitar o contacto destas com os alunos;
- Divulgar o presente protocolo e a colaboração com a Primeira Outorgante, junto das suas redes sociais e outros meios de divulgação à sua disposição.

Cláusula 4ª



(Divulgação)

Os outorgantes autorizam expressamente a divulgação do presente acordo no âmbito da informação institucional disponível a terceiros, junto das redes sociais e página da internet de ambas as outorgantes, comprometendo-se a realizar as iniciativas que entendam convenientes para a difusão da informação.

Cláusula 5ª

(Proteção de Dados)

1. As outorgantes garantirão absoluto sigilo quanto a quaisquer informações que venham ao seu conhecimento por força do presente protocolo e bem assim das atividades previstas no mesmo.
2. O dever de sigilo e confidencialidade deverá manter-se independentemente da cessação do presente protocolo, apenas podendo ser revogado por questões decorrentes de obrigação legal ou por determinação de decisão judicial.
3. As partes outorgantes declaram ter conhecimento, aplicar e cumprir todas as normas decorrentes da legislação relativa à proteção de dados pessoais.

Cláusula 6ª

(Vigência)

1. O presente protocolo de colaboração entra em vigor a partir da data da sua assinatura e tem a duração de um ano, sendo automaticamente renovável por iguais períodos.
2. O presente protocolo poderá ser revogado ou denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, sem necessidade de fundamentação e sem dar lugar a qualquer indemnização às partes outorgantes, mediante comunicação escrita a dirigir à contraparte com a antecedência de 60 dias relativamente à data do seu termo.
3. O presente protocolo poderá ser alterado ou aditado, em qualquer momento, através de documento escrito, assinado por ambas as partes.

Cláusula 7ª

(Lei aplicável)

O presente protocolo é submetido à Lei Portuguesa e qualquer diferendo emergente da sua interpretação será resolvido amigavelmente devendo as partes agir de boa-fé e com elevado espírito de colaboração.



O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes legais das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Anadia, 28 de abril de 2026.

(David Martins Fernandes)

(Jorge Eduardo Ferreira Sampaio)

(José Pedro Silva Rodrigues Soares)